



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS – QUADRA 07 – EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL – BLOCO A nº 100 SALAS/806 a 808 – ASA

SUL – BRASÍLIA – DF – CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128 /3037-3128

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza pessoa que menciona, a operar
numerário destinado ao pagamento de
despesas extraordinárias de pequeno valor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei
nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de Agosto de 1982, e o disposto
no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

RESOLVE:

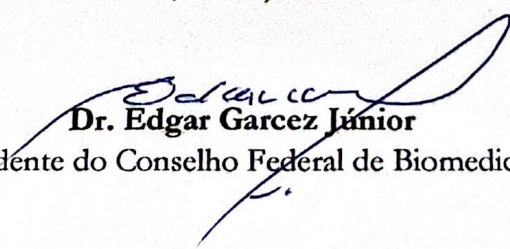
Art. 1º - Autorizar a liberação do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por
mês, disponível para pagamento de despesas extraordinárias de pequeno valor, que não
ultrapassem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O montante mencionado no art. 1º deverá ser entregue à Sra. Samyra Evellyn
de Castro Rodrigues, para que a mesma controle-o, use-o, e preste contas de sua
utilização até o último dia útil de cada mês, mediante a apresentação dos documentos
fiscais cabíveis.

Art. 3º Durante o período de gozo de férias da Sra. Samyra Evellyn de Castro
Rodrigues, o valor referido no art. 1º deverá ser entregue à Sra. Débora Tiitus Marchi,
que assumirá, nesse período, as mesmas responsabilidades de controle, utilização e
prestação de contas, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CFBM.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026.


Dr. Edgar Garcez Júnior

Presidente do Conselho Federal de Biomedicina